Lei Nº 2019 de 10 de dezembro de 2002.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de OURO FINO(MG) para o Exercício de 2003.

O povo do Município de OURO FINO(MG), por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2003 em R$ 20.344.540,00 (Vinte Milhoes, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais) conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		21.304.540,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.464.540,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	130.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	2.046.500,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.635.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.028.500,00	
SUPERAVIT	1.812.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		852.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAO DE BENS	52.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	800.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		22.156.540,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-1.812.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		20.344.540,00

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R$
01 - LEGISLATIVA	770.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	20.000,00
04 - ADMINISTRACAO	3.801.510,00
05 - DEFESA NACIONAL	11.780,00

06 - SEGURANCA PUBLICA	85.620,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	363.240,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.291.850,00
10 - SAUDE	2.647.930,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	4.522.780,00
13 - CULTURA	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	2.711.300,00
16 - HABITACAO	140.700,00
17 - SANEAMENTO	2.062.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	10.000,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	200.570,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	259.750,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	187.630,00
24 - COMUNICACOES	247.770,00
25 - ENERGIA	40.000,00
26 - TRANSPORTE	880.110,00
27 - DESPORTO E LAZER	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	20.344.540,00

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R$
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG	17.492.540,00
CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO	770.000,00
DEP. MUN. AUTON. DE AGUA E ESGOTO	2.082.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	20.344.540,00

Artigo 2° - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 60 % (sessenta porcento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64;

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2003.

OURO FINO(MG), 10 de dezembro de 2002.

José Américo Buti
Prefeito Municipal